

PARECER Nº 86/19 – Comissão de JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 3352/19

INTERESSADO: Vereador Wagner Lima

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 87/19, que AUTORIZA a Administração Municipal a implantar o Centro Dia do Idoso no Jardim Itapoan e adjacências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 87/19, que AUTORIZA a Administração Municipal a implantar o Centro Dia do Idoso no Jardim Itapoan e adjacências.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 87, de 2019.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2019,
466º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador

APROVADO o Parecer nº 86/19 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela INCONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei CM nº 87, de 2019.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador